



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

L E I N° 5.265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.001

(Altera parcialmente dispositivos contidos no Artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998).

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido ao REM-38 (Rua José Glicério de Melo) a categoria COS – 13, atividade enquadrada no código 61.10.00, especificamente no trecho compreendido entre a Rua São Luiz e Rua Dom Pedro II, no bairro Alto da Boa Vista.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de setembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

~~JOSE ANTONIO CUÇO PEREIRA~~  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de setembro de 2.001, 441º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI TEIXEIRA).